



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2012 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2011 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 226/2011

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2011 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 – SSP/PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **ERBE TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 12.679.807/0001-8101.239.951/0001-80, com sede à Rua Carlos Essenfelder, nº 3869, Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sra. Vanessa Erbe, portadora do RG. nº 6.135.324-0 SSP/PR. e CPF nº 041.954.769-09, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
			<b>LOTE 04</b>		
1	340	unid	Meias brancas nº 19/20 68% ALGODÃO, 26% POLIAMIDA, 0,4% ELASTANO, 02% ELASTODIENO 1.Meias na cor branca, cano curto canelado. 2.Brasão do Município de Matinhos, nos dois pés do lado de fora do cano da peça. conforme descritivo abaixo.	2,92	992,80
2	1016	unid	Meias brancas nº 21/24 68% ALGODÃO, 26% POLIAMIDA, 0,4% ELASTANO, 02% ELASTODIENO 1.Meias na cor branca, cano	2,92	2966,72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

			curto canelado. 2.Brasão do Município de Matinhos, nos dois pés do lado de fora do cano da peça. conforme descritivo abaixo.		
3	2330	unid	Meias brancas nº 25/28 68% ALGODÃO, 26% POLIAMIDA, 0,4% ELASTANO, 02% ELASTODIENO 1.Meias na cor branca, cano curto canelado. 2.Brasão do Município de Matinhos, nos dois pés do lado de fora do cano da peça. conforme descritivo abaixo.	2,92	6803,60
4	4194	unid	Meias brancas nº 29/33 68% ALGODÃO, 26% POLIAMIDA, 0,4% ELASTANO, 02% ELASTODIENO 1.Meias na cor branca, cano curto canelado. 2.Brasão do Município de Matinhos, nos dois pés do lado de fora do cano da peça. conforme descritivo abaixo.	2,92	12246,48
5	2132	unid	Meias brancas nº 34/37 68% ALGODÃO, 26% POLIAMIDA, 0,4% ELASTANO, 02% ELASTODIENO 1.Meias na cor branca, cano curto canelado. 2.Brasão do Município de Matinhos, nos dois pés do lado de fora do cano da peça. conforme descritivo abaixo.	2,92	6225,44
6	170	unid	Meias brancas nº 38/41 68% ALGODÃO, 26% POLIAMIDA, 0,4% ELASTANO, 02% ELASTODIENO 1.Meias na cor branca, cano curto canelado. 2.Brasão do Município de Matinhos, nos dois pés do lado de fora do cano da peça. conforme descritivo abaixo.	2,92	496,40
<b>TOTAL LOTE 04</b>					<b>R\$ 29.731,44</b>

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

- 1.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
- 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**  
**08.02 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**1236100522019000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 351 FONTE 01104**  
**REDUZIDO:351 - DESD RED: 1563 - FONTE 01104**
- 08.03 COORDENAÇÃO GERAL DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**12365500262.022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 437 FONTE 1103**  
**3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 438 FONTE 1104**  
**REDUZIDO:437 e 438 - DESD RED: 1564 e 1565 - FONTE 01103 e 01104**
- 1.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.
- 1.8.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

- 1.11.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 113/2011 - PMM.
- 1.12.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 113/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.13.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.14.** Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.15.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.16.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Vanessa Erbe, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF n.º 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**ERBE TEXTIL LTDA**

Vanessa Erbe  
CPF nº 041.954.769-09  
Representante legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: